



PROJETO DE LEI 44/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 66.356,00 (Sessenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
124-3.3.90.39.00.00.00-0863-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	66.356,00
TOTAL.....R\$	66.356,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0863 como segue:

EXCESSO DA FONTE 0863 LEI ALDIR BLANC.....R\$	64.356,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00863.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	66.356,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 25 de março de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0863 lei Aldir Blanc.

O recurso acima mencionado é a lei Aldir Blanc com esse recurso poderá ser contratado shows e oficinas culturais.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 25 de março de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal